

Município de Taquari



Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.796, de 19 de janeiro de 2015.

"Abre Crédito Especial, aponta recurso".

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

060213.392.54.2040 MANUTENCAO DOS EVENTOS CULTURAIS

33390300000 MATERIAL DE CONSUMO......R\$ 14.590,50

33390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA......R\$ 156.870.00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o recurso oriundo de convênio com o Ministério da Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de janeiro

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

de 2015.

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos



Município de Taquari Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos n° 007/2014

Taquari, 14 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que, abre Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que servirá para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

O projeto supracitado, objetiva possibilitar o recebimento de recursos não previsto, oriundo do convênio com o Ministério da Cultura.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânius Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS